



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ETP - PARA DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DISPENSAS E
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO**

Sr(a). Secretário(a) da SAOFC,

Para cumprimento do [inciso IX do artigo 6º da Lei 8.666/93](#), encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, com os elementos iniciais que integrarão o Projeto Básico para a pretensa contratação.

Contratação direta: <i>(Indicar o dispositivo legal de enquadramento da contratação. Acaso enquadrada no art. 24, inciso I, II, IV e V, com valores definidos nesses dispositivos, apresentar a complexidade que justifica a adoção de ETP)</i>	 <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação. Art. 24, inciso ____ da Lei n. 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação – Art. 25, I, da Lei n. 8.666/93.
Unidade solicitante:	COEDE
Unidade demandante:	COEDE
Servidor ou equipe responsável pela elaboração do projeto básico da contratação:	Elza Maria Sanzovo Grano
Contratação com previsão no Plano Anual de Contratações - PAC?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Justificar, de forma sucinta, a razão da não inclusão prévia no PAC.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p>Houve contratação semelhante em exercícios anteriores?</p>	<p>() Não. (Se assinalado, não responder os demais).</p> <p>(X) Sim.</p> <p>() Houve incidentes durante o procedimento de seleção da proposta ou na execução do contrato, ou em ambos?</p> <p>(X) As lições aprendidas estão sendo consideradas neste estudo?</p>
<p>Justificativa:</p>	<p>O Desenvolvimento Gerencial e o aumento do desempenho dos colaboradores, sejam do quadro, requisitados/cedidos, terceirizados ou estagiários é prontamente dependente da comunicação de boa qualidade, elevada aos mais altos padrões de emissão e recepção de mensagens verbais e não-verbais. Por essa razão, compreende-se que os conceitos de PNL, Programação Neurolinguística, são adequados às necessidades do Poder Judiciário, garantindo a melhor interação entre os participantes em todos os níveis.</p>
<p>Objeto:</p>	<p>Contratação de empresa especializada para a realização de um curso sobre Programação Neurolinguística e Comunicação, na modalidade Ensino a Distância - Telepresencial, previsto no PAC 2021.</p>
<p>Quantidade: <i>(Estimativa das quantidades (unidades)).</i></p>	<p>Previsão inicial de valores:</p> <p>() Não.</p> <p>(X) Sim. Informar: R\$ 39.650,00</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**Data prevista para o início das entregas
ou para a prestação dos serviços:**

3 a 14 de Maio/2021

0001298-33.2021.6.22.8000

0676245v5



Documento assinado eletronicamente por **ELZA MARIA SANZOVO GRANO, Chefe de Seção**, em 07/04/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0676245** e o código CRC **46C5ADCA**.